



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 04230006]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
7.000,00	7.000,00	0,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 04220003] de 22/04/2014

HISTÓRICO

REF. AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO N. 36 REF. AO MÊS DE ABRIL/2014.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Econômica

Cheque/ÔB: 5031

Lucinéia Pereira de Jesus
Controller Interna

///SETE MIL REAIS///

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 23/04/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 23/04/2014

NILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 217.109



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 04220003]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
21.000,00	7.000,00	14.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01080001] de 08/01/2014 Tipo: GLOBAL.

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DE NOTA FISCAL N. 0036 REF. AO MÊS DE ABRIL/2014.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Valor
1004	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	105,00
1007	Imposto sobre Serviços - ISS	210,00
Total Retenção:		315,00

///SETE MIL REAIS///

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/04/2014

Data: 22/04/2014

Jacineia C. P. Ferreira
Jacineia Cerqueira Rocha Ferreira
Diretora

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13.245.584/0001-94

Jan/2014

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01080001]

FORNECEDOR

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS

Compl:

CNPJ/CPF: 17232637000106

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 00 - Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

252.000,00

42.000,00

210.000,00

LICITAÇÃO: IN002/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 004/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADA DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA NO DECORRER DO EXERCÍCIO

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS	UNID	6,0000	7.000,0000	42.000,00

Lucinéia Pereira de Jesus
Controladora Interm.

TCM VISTO
Gilson Ferreira Cazuimba
CNPJ: 17.109

///QUARENTA E DOIS MIL REAIS///

42.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 08/01/2014

Data: 08/01/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBÁ

Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade

[2929305:V14.05.09] Sistema de Informação do MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Pag: 1 / 1



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

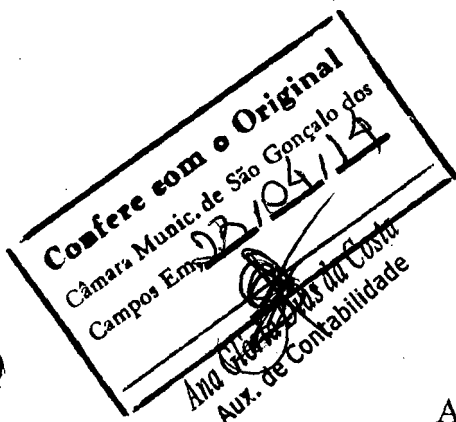


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 004/2014

Processo Administrativo Nº004/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da
Bahia e LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS,
para os fins abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno; situada à Av. Hanibal Pedreira, s/n – Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos, inscrita no CNPJ sob nº. 13.226.584/0001-60, neste ato, representado pelo Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá, portador do RG nº 136.244-8 e inscrito no CPF sob nº 360.509.115-68, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa LBM Advogados e Associados situada à Rua Doutor Almeida, nº33, Centro, São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.232.637/0001-06, representada pelo: Sr. Laius Bianchini de Mello, portador do RG nº078.964.6102 e inscrito no CPF sob nº018.771.885-73, OAB/BA 31.378, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto da presente Contrato é a prestação de serviços especializados em assessoria jurídica e advocatícios.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelo seguinte advogado: Sr. Danilo da Conceição Silva, portador do CPF nº 017.952.745-22, RG nº 009512504-34, OAB/BA 29790

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A assessoria será executada na sede da contratante, através de análises dos documentos, contatos telefônicos, email, sendo o atendimento no horário comercial.

Jocineia de Jesus
Controlador Interno



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Inexigibilidade nº 002/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 84.00,000 (Oitenta e quatro mil reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 08 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados na Ordem dos Advogados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor

TCM VOTO
Wilson Mello Santos de Santana
Cod.: 317.109



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;

II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

III - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

TEM VISTO
Wilson Márcio Santos de Almeida
Cod.: 217.103



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

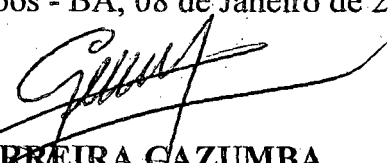
Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

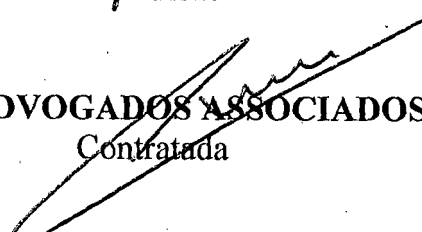
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

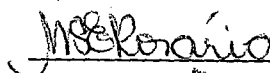
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

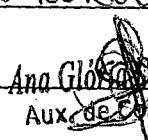
São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.

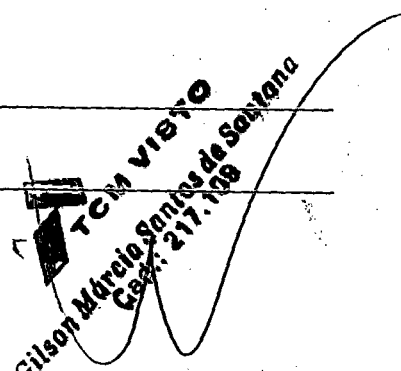

GILSON FERREIRA CAZUMBA
Presidente


LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

TESTEMUNHAS:




Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade


TCM VITOR
Gilson Márcio Santos de Santana
Cep: 217.198



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Controladoria Interna opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA, 08 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Aux. Contábil


TCM VOTO
Gilson Marcelo Santos de Santana
Adm.: 217.108



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	7.000,00
INSS	-
IR	105,00
ISS	210,00
Líquido	6.685,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), referente a prestação de serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de **ABRIL/14**. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Nf. 0036.

São Gonçalo dos Campos, 23 / 04 / 2014.

Assinatura

RG. Nº 34.378CPF nº 048771885-43

CREDOR: LBM ADVOGADO ASSOCIADO - LAIUS BIANCHINI DE MELLO -ME.	
ENDEREÇO: Rua Almeida nº 33 - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.	
CNPJ: 17.232.637/0001-06	INSC. MUN.: 001.557/001-19

TOCA VISTO
Gilson Mônica Santos de Santiago
Cad.: 217.103

Jocineir de Jesus
Coordenador Interno

LBM ADVOGADO ASSOCIADO

LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

Rua Almeida. nº 33 - Centro - CEP 44330-00 - São Gonçalo dos Campos - Bahia

C.N.P.J.: 17.232.637/0001-06 - Insc. Municipal: 000.001.557/001-19

NOTA FISCAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Válida p/ uso até 04/12/2014

SÉRIE A

0000036



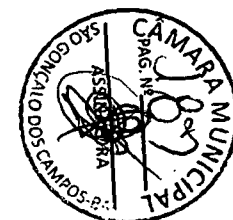
Data da Emissão 22 de abril de 2014 Condições de pagamento -
Cliente Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Endereço Av. Lamiral Teodoro - Centro
Município São Gonçalo dos Campos Estado Ba
C.N.P.J (CPF) 13.226.584/0001-60 Insc. Est. (Ident.) -

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	P. TOTAL
01	-	Serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de abril/14 de inextinguibilidade nº 002/2014.	7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL R\$				7.000,00

Gilson M. de Jesus
CNPJ nº 17.106

Jocinele de Jesus
Co. Interno

JESSÉ NÉLIO DE OLIVEIRA E CIA LTDA. Rua São José, nº 218 - Centro - Tel.: (75) 3623-2463 - Feira de Santana - Ba.
C.N.P.J. 00.900.484/0001-25 (INSC. EST. 43.277.809-PP 02 Tis. 50x03 NFPS Série A
TELEFAX: (75) 3623-2463 de 0001 a 0100 AUT. 0330 - Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos - Ba. em 04/12/2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 051322014-88888637

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME

CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/02/2014.

Válida até 24/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VOTO
Gilson Márcio Santos da Silva
Gov.: 217-100

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17232637/0001-06
Razão Social: LAIUS BIANCHINI DE MELO ME
Nome Fantasia: LBM ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: RUA DOUTOR ALMEIDA 33 CS / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2014 a 21/05/2014

Certificação Número: 2014042217380082780700

Informação obtida em 22/04/2014, às 17:38:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad.: 217.109



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME
CNPJ: 17.232.637/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:52:46 do dia 21/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2014.

Código de controle da certidão: 931C.2397.DE93.9497

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Gilson Márcio Santos da Santana
Cad.: 217.108

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20140525623

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.232.637/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

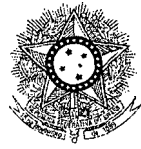
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/04/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

TAM VISTO
Gilson Menezes Santos de Santiago
Cód.: 217.109



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.232.637/0001-06
Certidão nº: 46965215/2014
Expedição: 23/04/2014, às 10:33:45
Validade: 19/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAIUS BIANCHINI DE MELLO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.232.637/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECIBO VISÃO
Gilson Márcio Souza da Silva
Cad.: 2014/04/23



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 23/04/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000163/2014

Emissão: 23/04/2014

Validade: 22/07/2014

LAIUS BIANCHINI DE MELLO-ME

CGA: 000.001.557/001-19

CNPJ: 17.232.637/0001-06

CNAE: 69.11-7/01

RUA ALMEIDA, 33

CENTRO

44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

TCM visto
Gilson Márcio Santos de Santana
Cad. 17.109

Validação Web:



00120140000008000002945480

Emissor: RAFAELA

Comp. Banco Agência Cl Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
 006 104 0074 6 06000005-4 0 AAA 005031 8 =6.685,00=

Pague por este
 cheque a quantia de

Seis mil seiscentos oitenta e cinco reais



Laius Bianchini de Mello - Me.

ou a sua ordem

CAIXA

S.G. Campos 23 de abril de 2014

SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
 PCA J. J. SEABRA 19
 SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
 CONFECCAO 01/14

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCAL
 CNPJ 13.226.584/0001-60
 CLIENTE DESDE 01/2005

10600745 0060050315 5006000005

cópia de cheque nº

005031

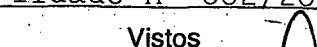


Visado



Cruzado

Do Banco CEF.
 Utilizado para pagamento a Laius Bianchini de Mello - Me., ref. serviços advocatícios e assessoria jurídica no mês de abril/14. Cf. inexigibilidade nº 002/2014. Cf. nota 0036.

Vistos		Contador	Caixa		Cheque assinado por:
			C/Corrente	5-4	
			Talão		



TCM VISTO
 Jocineia de Jesus
 Co. Interno
 Marcelo Santos de Santana
 Cad.: 217-409